



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 04 inscrições no evento de capacitação - 9º Encontro Nacional das Estatais - 10 anos da Lei nº 13.303/2016 - entre avanços, desafios e agenda futura, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do dever de atualização profissional:

2.1.1. A Agência Goiana de Habitação é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiânia de Habitação, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999.

2.1.2. Portanto, trata-se de empresa estatal DEPENDENTE, nos termos do inciso III do art. 2º da LC 101/2000, sendo, portanto, regida pela Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, que estabelece um regime diferenciado de contratações públicas.

2.1.3. Tal fato, impõe aos profissionais da Procuradoria Jurídica - PJ/AGEHAB que estejam em constante atualização acerca dos temas afetos à Lei nº 13.303/2016, até mesmo para garantir assertividade às manifestações jurídicas emitidas pela unidade, e conferir segurança jurídica à empresa e à Diretoria Executiva.

2.1.4. Ademais, o próprio Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB dispõe em sua artigo 3º que "*Todos os profissionais envolvidos nos procedimentos mencionados neste Regulamento deverão possuir qualificação técnica e perfil profissional adequados para o desempenho de suas funções, **impondo-se a realização de treinamentos periódicos com o intuito de capacitá-los.***"

2.2. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da participação dos profissionais da Procuradoria Jurídica no evento, que terá como tema central a Lei nº 13.303/2016, seus avanços, pontos a evoluir e a agenda futura das estatais.

2.3. O evento contará com a participação de renomados professores como o Ministro Benjamin Zymler, Joel de Menezes Niebuhr, José Anacleto Abduch Santos, Cristiana Fortini, Hilda Carrasco, Ricardo Alexandre Sampaio e Rodrigo Vissotto Junkers.

2.4. Caberá à Procuradoria Jurídica (PR) a indicação dos participantes no curso.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. Participação no Evento de capacitação - 9º Encontro Nacional das Estatais - 10 anos da Lei nº 13.303/2016 - entre avanços, desafios e agenda futura, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

3.2. O Evento irá abordar os seguintes Temas:

- Conferência de Abertura I - Lei das Estatais: Balanço de uma Década sob a Ótica do Controle;
- Conferência de Abertura II - Ser agente de estatais hoje: transformação, inovação e tomada de decisão – Caminhos para uma atuação consistente, consciente e sustentável;
- Eixo Temático: A inaplicabilidade do regime e inexigibilidade (oportunidade de negócios);
- Eixo Temático: Marketplace, planejamento e governança algorítmica;
- Eixo Temático: Regulamento e contratação direta;
- Eixo Temático: Contratos e processo sancionador;
- Palestra de encerramento: Contratações nas estatais: entre aprendizados e agenda futura após 10 anos da Lei nº 13.303/2016.

3.3. O Evento será realizado nos dias **16, 17 e 18 de setembro de 2026**.

Carga horária: **24 horas**;

Valor da inscrição: R\$ 6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais) por participante;

Número de inscrições: **04 inscrições pagantes**;

Valor total: R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais), conforme proposta apresentada (93406167).

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A contratação será feita por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 125, II, alínea "f" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

4.2. Conteúdo programático do curso, id. (93389257), demonstra que atende às necessidades de capacitação da AGEHAB.

4.3. A Zênite Informação e Consultoria S/A é empresa de notória especialização, referência nacional na área dos cursos de formação e aperfeiçoamento na área da contratação pública.

4.4. Seus cursos são desenvolvidos utilizando recursos tecnológicos avançados e metodologia diferenciada, combinando aulas expositivas, trabalhos em grupos e práticos, sempre com o objetivo de viabilizar o melhor aproveitamento do conteúdo programático. Os programas incluem questões polêmicas e situações práticas que envolvem o dia a dia dos agentes públicos. Questões que são naturalmente colhidas na ampla atividade de orientação descrita e academicamente aprofundadas com as atividades editoriais da empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

5.1. O Evento de capacitação será realizado presencialmente nos dias **16, 17 e 18 de setembro de 2026**, no Windsor Plaza Brasília/DF, das 8:30 às 18 horas, com carga horária total de 24 horas, conforme Programação do Evento (93389257).

5.2. **A contratação inclui:** 3 almoços / 6 coffee breaks; Livro: Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021 (Editora Zênite); Material de apoio: apostila específica do seminário, mochila e estojo, além de Certificado do curso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar gestor e/ou fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

6.2. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada.

6.3. Disponibilizar à CONTRATADA, em tempo hábil, a relação dos participantes inscritos, bem como as informações necessárias à efetivação das inscrições e à emissão dos respectivos certificados, quando exigidas.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, comunicando formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas, fixando prazo razoável para sua regularização, quando cabível.

6.5. Atestar a execução dos serviços, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, para fins de liquidação da despesa e autorização do pagamento.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo do objeto, a apresentação da documentação exigida e a regular liquidação da despesa.

6.7. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, sempre que solicitados.

6.8. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

6.9. Adotar as providências administrativas necessárias à aplicação das penalidades previstas contratualmente, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas.

6.10. Assegurar aos servidores inscritos as condições necessárias para participação no curso, observadas a conveniência do serviço e a disponibilidade administrativa.

6.11. Receber o objeto, provisória e definitivamente, mediante verificação da conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.12. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA eventual impossibilidade de participação de servidor inscrito ou necessidade de substituição de participante, observadas as regras estabelecidas pela organizadora do evento.

6.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na programação oficial do evento.

7.2. Disponibilizar corpo docente qualificado, mantendo os instrutores divulgados para o evento ou, em caso de necessidade de substituição, indicar profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante comunicação prévia à CONTRATANTE.

7.3. Fornecer aos participantes todo o material didático necessário ao acompanhamento do curso, em formato físico ou digital, conforme previsto na programação oficial do evento.

7.4. Emitir certificado de participação ou conclusão em favor dos participantes que atenderem aos requisitos de frequência ou aproveitamento estabelecidos para o curso, contendo, no mínimo, a carga horária, o conteúdo programático e a identificação do participante.

7.5. Assegurar a realização do curso nas datas, horários, carga horária, modalidade e local previamente divulgados, comunicando à CONTRATANTE, com antecedência razoável, qualquer alteração excepcional que possa impactar a execução do objeto.

7.6. Disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do evento, incluindo equipamentos, recursos audiovisuais, plataforma tecnológica (quando aplicável) e suporte técnico compatíveis com a execução da capacitação.

7.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE durante a execução contratual, colaborando com a fiscalização e o acompanhamento do contrato.

7.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer a realização do evento, propondo, quando cabível, medidas para assegurar a continuidade da execução contratual.

7.9. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relativos à organização do evento, corpo docente, materiais didáticos, certificados, suporte operacional e demais recursos indispensáveis à prestação dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional da CONTRATANTE, salvo previsão expressa neste Termo de Referência.

7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;

7.11. Cumprir a legislação aplicável, especialmente as normas relativas à proteção de dados pessoais, aos direitos autorais sobre os materiais disponibilizados e às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução contratual.

7.12. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que fundamentaram a contratação, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa afetar sua capacidade de executar o objeto.

7.13. Responder pela qualidade dos serviços prestados, promovendo, às suas expensas, a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas na execução do curso, quando constatadas pela CONTRATANTE.

8. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão adquiridas até 04 (quatro) inscrições no evento de capacitação, pelo valor unitário de **R\$ 6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais)** no valor total de **R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais)**, conforme proposta comercial apresentada (93406167).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta dos Recursos Próprios da AGEHAB provenientes do Tesouro do Estado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE FATURAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, e posterior pagamento em uma das contas abaixo indicadas:

10.2. Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

Caixa Econômica Federal: Agência: 5746 | Cc: 000578231404-0

11. DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. A contratação do serviço dar-se-á por contratação direta pelos fundamentos contidos no art. 125 do [Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios](#), em que prescreve que a contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA que incorrer em inexecução total ou parcial do contrato ficará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 174 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, as quais serão apuradas em processo administrativo autônomo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do referido Regulamento.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018 - LGPD

13.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO MARCONDES DA COSTA JUNIOR, Procurador (a) Chefe**, em 22/07/2026, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93408238** e o código CRC **9A3F865E**.

PROCURADORIA JURÍDICA
RUA 18-A Nº 541, SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5007.



Referência: Processo nº 202600031006535



SEI 93408238